

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 38.000,00

NOME DO COMPRADOR: PEORO VITOR OLIVEIRA

RG: MG 22 549 764 CPF/CNPJ: 133 491 426 56

ENDEREÇO: RUA JOSE AUES PINTO 239 BARRO BOMBEI
MARTINHO CAMPOS CEP 35 606 000

LOCAL E DATA: Cidade Horizonte 17/08/2023

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO/VENDEDOR

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE JUSTINÓPOLIS

Reconheço, por autenticidade, a assinatura de:
CELIO SOARES SILVERIO
Em testemunho da verdade.
Ribeirão das Neves, 17/08/2023.

SELO DE CONSULTA: GYM81146
CODIGO DE SEGURANCA: 0840.0240.5770.9338
Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Atos praticados por:
Diego Dimas da Silva - Escrevente Substituto
Emissão: 7,44 7FJ: 2,31 Valor Final: 9,75 ISSQN: 0,38
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ACM609509